

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria na gestão em saúde, suporte na gestão do SUS e sistemas operacionais, auxiliando nos programas do ministério da saúde, monitoramento e atualizações do DigiSUS planejamento (programação anual de saúde, plano municipal de saúde, relatórios do quadrimestre anterior, relatório anual de gestão), com vistas na melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da secretaria municipal de saúde.

## 02 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇAO DO ITEM	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
			Prestação de serviço		
			de consultoria na		
			gestão em saúde,		
			suporte na Gestão do		
1	05	Mês	SUS e Sistemas	R\$	R\$
			Operacionais,	4.700,00	23.500,00
			auxiliando nos		
			Programas do		
			Ministério da Saúde,		
			monitoramento e		
			atualizações do		
			DIGISUS		
			PLANEJAMENTO		
			(Programação Anual		
			de Saúde, Plano		
			Municipal de Saúde,		
			Relatórios do		
			Quadrimestre		
			Anterior, Relatório Anual de Gestão).		

### 3. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação visa atender à exigência Portaria GM/MS n° 750, de 29 de abril de 2019. O sistema tem o fito de gerenciar a gestão da saúde, dar suporte na gestão do SUS e sistemas operacionais. Ainda, auxiliar os Programas do Ministério da Saúde, monitoramento e atualizações do DIGISUS PLANEJAMENTO (sistema de informação para estados e municípios, desenvolvido a partir das normativas do planejamento do



SUS e da internalização da lógica do ciclo de planejamento orçamentário), Programação Anual de Saúde, Plano Municipal de Saúde, Relatórios Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão.

### 4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Durante o prazo da contratação o contratado prestará os serviços ao município, independentemente de jornada de trabalho e de lugar, desde que se responsabilize pela prestação e manutenção, em tempo, dos serviços profissionais contratados, de interesse e necessidade da municipalidade.

#### 5. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto desta Inexigibilidade de Licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento.

#### 6. DOS VALORES

6.1 O valor total global para a execução do objeto resulta no montante de **R\$** 23.500,00 (Vinte e três Mil e quinhentos Reais).

### 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 7.1.1Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 7.1.2Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, suas alterações ou consolidação, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.4 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
- 7.1.5Certificado de Condição de Empreendedor Individual; ou;
- 7.1.6Se Microempreendedor Individual (MEI);
- 7.1.7 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiraem funcionamento no país.
- 7.2 Relativo à REGULARIDADE FISCAL:



- 7.2.1 Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991);
- 7.2.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.
- 7.3 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- 7.3.1Certidão negativa de falência e concordata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. São obrigações da Prefeitura:
- a) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato e em conformidade com este;
- b) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- E) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação descrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.
- 8.2. São obrigações da Contratada:
- a) Realizar a prestação de serviços de consultoria técnica a Secretária Municipal de Saúde, visando oferecer suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades e gerencias na área de saúde;
- b) Realizar cooperação técnica, voltada para o aperfeiçoamento da gestão e organização do Fundo Municipal de Saúde, com base na legislação pertinente à gestão dos recursos destinados às ações e serviços púbicos de saúde, contemplando atividades e procedimentos organizados;



- c) Proporcionar ao gestor e técnicos municipais conhecimentos da Plataforma DIGISUS, bem como a utilização destes recursos no dia a dia;
- d) Oferecer consultoria e apoio aos Instrumentos de planejamento, (Programação Anual de Saúde, Plano Municipal de Saúde, Relatórios do Quadrimestre Anterior, Relatório Anual de Gestão);
- e) Elaboração da apresentação quadrimestral dos relatórios quadrimestrais 2023 de acordo com a LC no 141/2012;
- f) Oferecer apoio técnico e operacional ao conselho municipal de saúde em relação aos instrumentos de gestão(Programação Anual de Saúde, Plano Municipal de Saúde, Relatórios do Quadrimestre Anterior, Relatório Anual de Gestão);
- g) Elaboração do Relatório Anual de Gestão 2024 RAG;
- h) Atualizações do Plano Municipal e Programação Anual de Saúde;
- i) Elaboração da Programação Anual de Saúde 2025;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- l) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável; e
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 62 da Lei n.º 14.133/21.

#### 9. DO FISCAL DO CONTRATO

- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.
- 9.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 O acompanhamento e fiscalização será exercido pela profissional técnica responsável, **Sra. Camila Fernandes Alves, matrícula 2340**, que deverá exercer um rigoroso controle em relação a quantidade, adequação, eficiência, continuidade e

qualidade dos serviços prestados, a fim de possibilitar a aplicação de penalidades previstas no Contrato.

9.4 A representante da Administração anotará em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 9.5 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.
- 9.6 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas.
- 9.7 Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

# 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os serviços contratados, serão pagos através de recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, aprovado para o exercício de 2024.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este termo de Referência deverá ser um balizador para a contratação dos serviços descritos, devendo obedecer a legislação vigente em todos os seus termos.

Pescaria Brava/SC, 30 de agosto de 2024.

Átila Ricardo Pereira Secretário de Saúde